



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3621-4400



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FAZENDA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS REVESTIDOS COM LAJOTAS OU PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

Capivari de Baixo (SC), 05 de agosto de 2024.

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto, o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa par prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de vias públicas, no Município de Capivari de Baixo/SC.

2. MODALIDADE

2.1 – Pregão, para Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos logradouros públicos revestidos com lajotas ou paralelepípedos e meio-fio é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população. A infraestrutura urbana de Capivari de Baixo/SC enfrenta desgaste natural devido ao tráfego de veículos e pedestres, variações climáticas e o passar do tempo. Sem manutenção adequada, esse desgaste pode resultar em buracos, desníveis e outros danos que representam riscos significativos de acidentes para pedestres e veículos.

A manutenção regular desses espaços evita acidentes, preserva o patrimônio público e assegura a qualidade de vida dos cidadãos. Logradouros bem conservados são essenciais para garantir o tráfego seguro e eficiente, facilitando o deslocamento dos cidadãos e contribuindo para a economia local. Além disso, a manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes intervenções, o que pode gerar interrupções significativas no uso dos espaços públicos e custos elevados.

A ação preventiva reduz os custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil das infraestruturas urbanas. Intervenções emergenciais geralmente demandam recursos

financeiros maiores, mão-de-obra urgente e materiais específicos, além de causarem transtornos à população. Manter uma agenda regular de manutenção preventiva é uma prática de gestão eficiente que se traduz em economia para os cofres públicos e melhor planejamento dos recursos disponíveis.

Adicionalmente, a manutenção dos logradouros públicos é um indicativo do cuidado e atenção da administração pública com o ambiente urbano, reforçando a imagem de responsabilidade e compromisso com o bem-estar dos moradores. A falta de manutenção pode resultar em reclamações constantes da população e em possíveis ações judiciais por danos causados pela má conservação dos espaços públicos, gerando desgaste na relação entre a administração municipal e os cidadãos.

Por fim, a contratação especializada garante que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, utilizando técnicas e materiais adequados, assegurando a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas. Isso também libera a equipe de manutenção própria do município para se dedicar a outras demandas urgentes e específicas, otimizando a gestão de recursos humanos e materiais.

4. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 – A contratação não está prevista no plano anual de contratações em sua forma de manutenção corretiva e preventiva de pavimentos com paralelepípedos e blocos sextavados, contudo é importante frisar a necessidade sempre apresentada na utilização de recursos na manutenção de vias públicas.

5. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 ITENS E QUANTITATIVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (REASSENTAMENTO) SINAPI 06/2024 – FLORIANÓPOLIS/SC						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	101850 SINAPI 06/2024	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ²	3600,00	R\$ 71,66	R\$ 257.976,00
2	101860 SINAPI 06/2024	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO – INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ²	2600,00	R\$ 43,42	R\$ 112.892,00
3	Composição Própria - 01	RECOLOCAÇÃO DE MEIO-FIO – MÃO DE OBRA	M	700,00	R\$ 46,99	R\$ 32.896,50
						R\$ 403.764,50

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 01		RECOLOCAÇÃO DE MEIO-FIO – MÃO DE OBRA				
Item	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Valor Unitário	Valor Total
1	370 SINAPI 06/2024	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	0,007	R\$ 155,00	R\$ 1,085
2	88309 SINAPI 06/2024	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,788	R\$ 31,74	R\$ 25,01
3	88316 SINAPI 06/2024	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,788	R\$ 22,86	R\$ 18,01
4	88629 SINAPI 06/2024	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M ³	0,004	R\$ 723,98	R\$ 2,89
						46,99

5.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos revestidos com lajotas, paralelepípedos e meio-fio no município de Capivari de Baixo/SC abrange as seguintes especificações:

5.1.1 Reassentamento de Paralelepípedos

Descrição:

Objetivo: Reassentar paralelepípedos danificados ou deslocados em áreas públicas, garantindo a integridade e a segurança das superfícies.

Abrangência: Reassentamento de paralelepípedos em uma área total estimada de 3.600,00 m².



Atividades Inclusas:

- Remoção dos paralelepípedos danificados ou deslocados.
- Preparação da base para o reassentamento, incluindo a compactação e nivelamento do solo.
- Reassentamento dos paralelepípedos, ajustando o alinhamento e o nivelamento para garantir a uniformidade.
- Preenchimento das juntas com argamassa adequada e limpeza da área após a execução dos serviços.

Materiais e Equipamentos:

- Paralelepípedos compatíveis com os existentes.
- Argamassa e materiais de preenchimento.
- Equipamentos para remoção, assentamento e compactação, como martelos pneumáticos, compactadores e ferramentas de alisamento.

5.1.2 Reassentamento de Blocos Sextavados

Descrição:

Objetivo: Reassentar blocos sextavados danificados ou deslocados, assegurando a funcionalidade e a estética das áreas pavimentadas.

Abrangência: Reassentamento de blocos sextavados em uma área total estimada de 2.600,00 m².

Atividades Inclusas:

- Remoção dos blocos sextavados danificados ou desalinhados.



- Preparação da base para o reassentamento, incluindo nivelamento e compactação do solo.
- Reassentamento dos blocos sextavados com ajuste preciso para garantir a uniformidade e a estabilidade.
- Preenchimento das juntas com material apropriado e limpeza do local após a conclusão dos serviços.

Materiais e Equipamentos:

- Blocos sextavados compatíveis com os existentes.
- Materiais de preenchimento para as juntas.
- Equipamentos para remoção, assentamento e compactação, como vibradores de placa e ferramentas de ajuste.

5.1.3 Recolocação de Meio-Fio

Descrição:

Objetivo: Recolocar meio-fio deslocado ou danificado, restaurando a definição das bordas das vias e a segurança das áreas adjacentes.

Abrangência: Recolocação de meio-fio em uma extensão total estimada de 700 metros.

Atividades Inclusas:

- Remoção dos meios-fios existentes que necessitam de substituição ou recolocação.
- Preparação da base, incluindo nivelamento e ajuste do solo para garantir a correta fixação do meio-fio.
- Recolocação do meio-fio, garantindo o alinhamento e a estabilidade.



- Preenchimento das áreas ao redor do meio-fio com argamassa ou material de vedação e limpeza do local após a execução.

Materiais e Equipamentos:

- Meio-fio compatível com o existente.
- Argamassa e materiais de vedação.
- Equipamentos de remoção, posicionamento e ajuste, como guindastes pequenos, ferramentas de alisamento e compactadores.

5.1.4 Manutenção Preventiva e Corretiva

Descrição:

Objetivo: Realizar manutenção regular e intervenções corretivas para prevenir danos futuros e reparar problemas identificados nas superfícies tratadas.

Atividades Inclusas:

- Inspeções regulares das áreas de intervenção para identificar possíveis problemas.
- Realização de reparos menores e ajustes conforme necessário para manter a integridade das superfícies.
- Limpeza periódica das áreas tratadas para garantir a durabilidade dos serviços realizados.

Materiais e Equipamentos:

- Materiais e ferramentas variados conforme a necessidade dos reparos e manutenção.

Observações Gerais:

Qualidade dos Serviços: Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia.

Segurança e Proteção: Devem ser seguidas todas as normas de segurança para proteção dos trabalhadores e dos usuários das áreas públicas. Sinalização adequada e medidas de proteção deverão ser adotadas durante a execução dos serviços.

Prazo de Execução: O prazo para a conclusão dos serviços será definido em contrato, com possibilidade de prorrogação conforme as necessidades e condições operacionais.

5.3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item 1: Reassentamento de Paralelepípedos

Descrição: Reassentamento de paralelepípedos em áreas públicas onde foram identificados danos ou deslocamentos. Este serviço visa restaurar a superfície original, garantindo segurança e funcionalidade.

Unidade de Medida: Metro quadrado (m²)

Quantidade: 3.600,00 m²

Especificações Técnicas:

Materiais: Paralelepípedos compatíveis com os existentes, argamassa para preenchimento das juntas.

Equipamentos: Martelos pneumáticos, compactadores, ferramentas de alinhamento e ajuste.

Procedimento: Remoção dos paralelepípedos danificados, preparação da base (nivelamento e compactação), reassentamento dos paralelepípedos, preenchimento das juntas e limpeza da área.

Item 2: Reassentamento de Blocos Sextavados

Descrição: Reassentamento de blocos sextavados em áreas públicas onde foram detectados problemas de deslocamento ou danos. O serviço busca garantir a uniformidade e a estabilidade das superfícies.

Unidade de Medida: Metro quadrado (m²)

Quantidade: 2.600,00 m²

Especificações Técnicas:

Materiais: Blocos sextavados compatíveis, material para preenchimento das juntas.

Equipamentos: Vibradores de placa, ferramentas de ajuste e nivelamento.

Procedimento: Remoção dos blocos danificados, preparação da base (nivelamento e compactação), reassentamento dos blocos, preenchimento das juntas e limpeza da área.

Item 3: Recolocação de Meio-Fio

Descrição: Recolocação de meio-fio deslocado ou danificado, visando a restauração da borda das vias públicas e a garantia da segurança nas áreas adjacentes.

Unidade de Medida: Metro linear (m)

Quantidade: 700 metros

Especificações Técnicas:

Materiais: Meio-fio compatível com o existente, argamassa ou material de vedação.

Equipamentos: Guindastes pequenos (se necessário), ferramentas de ajuste e compactadores.

Procedimento: Remoção do meio-fio existente, preparação da base (nivelamento e ajuste do solo), recolocação do meio-fio, vedação das áreas ao redor e limpeza do local.

6. JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, obtido através do maior percentual linear de desconto.

7. FONTES DE RECURSO

7.1 – Ata de Registro de Preço.

8. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 – A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

8.2 – A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços.

8.3 – Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

8.4 – A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor.

8.5 – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados em diversas áreas públicas do município de Capivari de Baixo/SC, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. As áreas específicas serão designadas e comunicadas à contratada por meio de ordens de serviço.

8.6 – A contratada deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, que incluirá o cronograma das atividades, a programação das inspeções e a execução dos serviços, bem como os recursos e materiais a serem utilizados.

8.6.1 – Antes de iniciar os serviços em cada área, a contratada deve comunicar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, apresentando o plano de execução e o cronograma previsto.

8.6.2 – A contratada deverá garantir que tenha acesso aos locais onde os serviços serão realizados. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos fornecerá as autorizações necessárias para o trabalho nas áreas públicas.

8.6.3 – Após a conclusão de cada fase dos serviços, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará uma inspeção para verificar a conformidade com as especificações do contrato. A aceitação dos serviços será formalizada por meio de um Termo de Recebimento Provisório e um Termo de Recebimento Definitivo após o cumprimento de todas as condições acordadas.

8.6.4 – A contratada deverá fornecer todos os documentos e relatórios necessários relacionados aos serviços realizados, incluindo relatórios de inspeção, fichas de medição e comprovantes de materiais utilizados.

8.6.5 – Caso sejam identificadas não conformidades durante a inspeção, a contratada será notificada e deverá realizar as correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos, sem custos adicionais para a Administração.

8.6.6 – Os serviços realizados terão um prazo de garantia, a ser definido em contrato, durante o qual qualquer problema identificado deverá ser corrigido pela contratada sem custos adicionais.

8.6.7 – A contratada é responsável pela remoção e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme as normas ambientais vigentes.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor de Fiscalização nas Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

9.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

9.3 – Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e, reapresentada nos mesmo termos do item 10.1.

9.4 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a

10.1.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

10.1.2 – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.1.3 – Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.4 – Notificar previamente à Contratada, quanto da aplicação de penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A Contratada, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

11.1.1 – Manter em condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

11.1.2 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.1.3 – Atender as condições descritas neste documento;

11.1.4 – Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, ou terceiros nos exercícios de suas atividades, vier, direta e indiretamente causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

11.1.5 – Cumprimento das normas técnicas e de segurança: a recomposição asfáltica deve ser realizada de acordo com as normas técnicas e de segurança, para garantir a qualidade e durabilidade do serviço e evitar riscos para os usuários das vias. É importante que a empresa contratada siga todas as normas e regulamentações aplicáveis, bem como implemente medidas de segurança adequadas durante a execução do trabalho.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA INEXEQUILIDADE DA PROPOSTA

13.1 – Serão consideradas inexecutáveis as propostas dos licitantes que sejam inferiores a 75% do valor de referência.

14. SANÇÕES

14.1 – Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

15. PRAZOS

15.1 – As contratações serão formalizadas por Termo de Contrato ou Ordem de Serviço (OS), que contará, além de dados de identificação e de recursos orçamentários e financeiros, a especificação do(s) serviços e demais informações pertinentes.

15.2 – Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 3 (três) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

15.3 – A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Cadastro CNPJ)
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;(Certidão conjunta de débitos relativos a Tributo Federais)

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; (FGTS)
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,(Certidão Negativa de Débitos Trabalhista)
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;(Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Municipal)
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Prova de inscrição Estadual ou Municipal)
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Certidão Negativa de Falência ou Concordata)
2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura
5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1. Atestado de que conhece o local e as condições de realização da obra objeto da licitação, assegurando o direito de realização de vistoria prévia;
2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Setor de Engenharia, localizado na sede da Prefeitura, diretamente com o servidor responsável, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o Atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
4. Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;
5. Comprovação de registro dos profissionais técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Física, dentro do prazo de validade;
6. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e de Capacidade Técnico-Profissional (em nome dos profissionais técnicos) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação, com registro no CREA/CAU.
7. Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com os profissionais técnicos, registrados no CREA/CAU, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, a fim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional supramencionada.
8. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
9. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou

no caso de engenheiro/arquiteto poderá apresentar a Certidão do CREA/CAU constando como responsável técnico da empresa.

10. Para fins da comprovação do acervo técnico, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 10.1) Reassentamento de paralelepípedos: 1.800 m²;
 - 10.2) Reassentamento de blocos sextavados: 1.300 m²;
 - 10.3) Recolocação de meio-fio: 350 m.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não se fazem necessárias.

Capivari de Baixo (SC), 05 de agosto de 2024.

Joel Luiz Machado

Secretário Adjunto de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública

Felipe Pessoa Martins

Diretor de Infraestrutura